



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelos bastante procuradores, a Sra. Neide Oliveira de Souza, e pelo Sr. Roberto de Souza Dias, doravante denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 110/2022 – Pregão Presencial n.º 020/2022**, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos especificados neste contrato e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 20 de Maio de 2023 à 19 de Maio de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO.**

2.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato alterada em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei, referente à contratação de serviços de seguro Total e Seguro contra terceiros para os veículos pertencentes à Frota Municipal, discriminados abaixo:

- a) 01 SAVEIRO ROBUST 1.6 2023/2023 – Chassi: 9BWKL45UIPP046656.
- b) 01 SAVEIRO ROBUST 1.6 2023/2023 – Chassi: 9BWKL45UIPP039691.
- c) 01 SAVEIRO ROBUST 1.6 2023/2023 – Chassi: 9BWKL45U0PP046499.

2.2 - Pelos serviços citados acima, fica determinado às seguintes coberturas:

- A – 100% Tabela FIPE
- B – Cobertura Compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto).
- C – Danos Corporais: R\$ 200.000,00.
- D – Danos Materiais: R\$ 200.000,00.
- E – Danos Morais: R\$ 50.000,00.
- F – APP: R\$ 20.000,00.
- G – DMH: R\$ 20.000,00.
- H – Franquia obrigatória veículos e implemento (valor máximo): R\$ 900,00.
- I – Cobertura completa de retrovisores: R\$ 120,00.
- J – Cobertura completa de vidros, faróis, lanterna e acessórios: R\$ 150,00.
- K – Assistência 24h, contando com guincho, chaveiro e táxi (motorista e passageiro) km ilimitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO.**

2.1 – O valor total atualizado do presente Termo de Contrato e suas alterações é de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), mantendo-se o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme estipulado, para os veículos constantes do contrato original e o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para os veículos acrescentados, conforme discriminados na Clausula 2 deste termo, e para a atualização dos valores dos veículos acrescentados em 09/12/2022, para vigorar conforme nova vigência.

2.2 - Caso algum veículo seja leiloado e vendido, a seguradora deverá devolver os valores dos meses não usado, ou seja, valores este que será proporcional aos 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 19 de Maio de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Neide Oliveira de Souza  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Roberto de Souza Dias  
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_